

Resolução nº : 446/2000
Protocolo nº : 26208/00
Origem : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Interessado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 18.911,31 (dezoito mil e novecentos e onze reais e trinta e um centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente